



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram entre a Câmara Municipal de Pontal do Araguaia – MT e ADTG PUBLICIDADES, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA** do Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob N.º33.000.662/0001-10, situada à Av. Dante Martins de Oliveira, s/n, Setor Araguaia Center, na cidade de Pontal do Araguaia - MT., neste ato representado pela Presidente Sr. **JOSE MARQUES FIGUEIREDO DE SOUZA** CPF Nº 535.022.301-10 RG Nº 0846774-9 residente na Avenida Dante Martins de Oliveira, s/n denominado de ora em diante **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: ADTG PUBLICIDADES – CNPJ 26.068.856/0001-92, situada na Rua dos Alpes nº 990 – Bairro São João – Barra do Garças - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo e valor para execução de Serviços do Contrato nº 001/2023 – LEI 8.666/93.
- 1.2 - Contratação de empresa para execução de serviços de divulgação, conforme necessidade da Câmara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1 – Fica alterado o prazo de execução da assessoria conforme contrato originário nº 001/2023, sendo acrescido de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do referido contrato

Av. Dante Martins de Oliveira, s/n – Setor Araguaia Center – CEP; 78.698-000
Telefone: (66) 3401-2670 – www.camaradepontaldoaraguaia.com.br
e-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

começa a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2024, vencendo no dia 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor total do presente Termo Aditivo será R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor mensal do contrato será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas;

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pontal do Araguaia, 29 de dezembro de 2023.

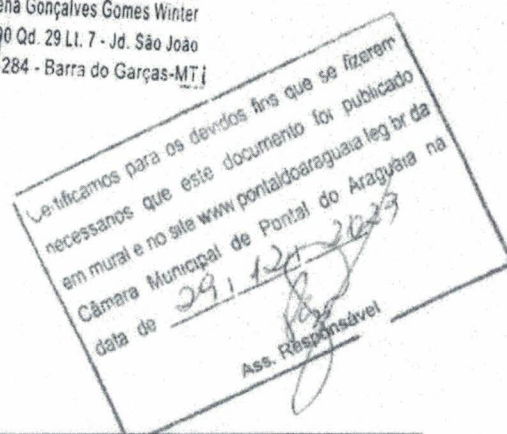
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
Contratante

Contratada
26.068.856/0001-92
Divina Filomena Gonçalves Gomes Winter
Rua Algas 1990 Qd. 29 Lt. 7 - Jd. São João
CNPJ: 06.600-284 - Barra do Garças-MT

Testemunhas:

Nome _____

Nome _____



Av. Dante Martins de Oliveira, s/n – Setor Araguaia Center – CEP; 78.698-000
Telefone: (66) 3401-2670 – www.camaradepontaldoaraguaia.com.br
e-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com